

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Monção

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 1 - 2
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	31/10/2017
Observações:	Disponível em: http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/encargos-tarifarios/pesquisa-por-concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Tabela de Preços e Tarifas - ANO 2017

Cod./Tipo	Descrição	Unid.	Valor
Serviço Público de Abastecimento de Água*			
Quadro I - Tarifas fixas devidas pela disponibilidade de ligação à rede de água*	Utilizadores domésticos - Tarifário normal e para famílias numerosas		
	≤ 25 mm	un.	2,5200
]25-30] mm	un.	5,2500
]30-50] mm	un.	9,0300
]50-100] mm	un.	16,2800
]100-300] mm	un.	25,9400
	Utilizadores domésticos - Tarifário social		
	≤ 25 mm	un.	0,0000
]25-30] mm	un.	0,0000
]30-50] mm	un.	0,0000
]50-100] mm	un.	0,0000
]100-300] mm	un.	0,0000
	Utilizadores não domésticos - Tarifário normal e social		
	≤ 25 mm	un.	2,5200
]25-30] mm	un.	5,2500
]30-50] mm	un.	9,0300
]50-100] mm	un.	16,2800	
]100-300] mm	un.	25,9400	
Quadro II - Tarifas variáveis devidas pelo consumo efectivo de água*	1. Utilizadores domésticos (€/ m ³ de consumo de água)		
	1.1. Tarifário normal		
	Até 5 m ³	m ³	0,4200
	6 - 15 m ³	m ³	0,6300
	16 - 25 m ³	m ³	1,1600
	A partir de 25 m ³	m ³	1,5800
	1.2. Tarifário para famílias numerosas		
	1.2.1. Agregado familiar composto por 5 pessoas		
	Até 6 m ³	m ³	0,4200
	7 - 17 m ³	m ³	0,6300
	18 - 27 m ³	m ³	1,1600
	A partir de 28 m ³	m ³	1,5800
	1.2.2. Agregado familiar composto por 6 pessoas		
	Até 7 m ³	m ³	0,4200
	8 - 19 m ³	m ³	0,6300
	20 - 29 m ³	m ³	1,1600
	A partir de 30 m ³	m ³	1,5800
	1.2.3. Agregado familiar composto por 7 pessoas		
	Até 8 m ³	m ³	0,4200
	9 - 21 m ³	m ³	0,6300
22 - 31 m ³	m ³	1,1600	
A partir de 32 m ³	m ³	1,5800	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Tabela de Preços e Tarifas - ANO 2017

Cod./Tipo	Descrição	Unid.	Valor
Serviço Público de Abastecimento de Água*			
Quadro II - Tarifas variáveis devidas pelo consumo efectivo de água*	1. Utilizadores domésticos (€/ m³ de consumo de água)		
	1.2. Tarifário para famílias numerosas		
	1.2.4. Agregado familiar composto por 8 pessoas		
	Até 9 m ³	m ³	0,4200
	10 - 23 m ³	m ³	0,6300
	24 - 33 m ³	m ³	1,1600
	A partir de 34 m ³	m ³	1,5800
	1.2.5. Agregado familiar composto por (4+n) pessoas		
	Até (5+n) m ³	m ³	0,4200
	(6+n) - (15+2n) m ³	m ³	0,6300
	(16+2n) - (25+2n) m ³	m ³	1,1600
	A partir de (26+2n) m ³	m ³	1,5800
	1.3. Tarifário social		
	Até 5 m ³	m ³	0,4200
	6 - 15 m ³	m ³	0,6300
	16 - 25 m ³	m ³	1,1600
	A partir de 25 m ³	m ³	1,5800
	2. Utilizadores não domésticos (€/ m³ de consumo de água)		
	2.1. Tarifário normal	m ³	1,2600
	2.2. Tarifário social	m ³	0,6300
Quadro III - Tarifas devidas pela prestação de serviços auxiliares*	1. Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	un.	15,6400
	2. Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	un.	15,6400
	3. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	un.	25,0000
	4. Suspensão e reinício da ligação ao serviço		
	4.1. A pedido do utilizador	un.	35,0000
	4.2. Por incumprimento do utilizador	un.	35,0000
	4.3. Por incumprimento do utilizador, com reincidência	un.	105,0000
	5. Leitura extraordinária de consumos de água a pedido do utilizador	un.	20,0000
	6. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	un.	25,0000
	7. Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	un.	15,6400
8. Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	un.	12,6000	
9. Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (€/m ³)	un.	1,5800	
10. Outros serviços a pedido do utilizador	un.	A orçamentar	

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Monção

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 33 - 35
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	31/10/2017
Observações:	Disponível em : http://www.cm-moncao.pt/portal/page/moncao/portal_municipal/orgaos_autarquicos/mensagem_presidente/editais_online/Regulamento%20de%20Servi%EA7o%20de%20Abastecimento%20P%FAblico%20de%20C1gua.pdf

Artigo 66.º Tarifários para famílias numerosas

1. A Entidade Gestora disponibiliza tarifários para famílias numerosas aplicáveis aos utilizadores finais domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos.
2. O tarifário para famílias numerosas consiste no alargamento dos escalões da tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos em:
 - a) 1 m³ no 1.º escalão;
 - b) 2 m³ nos 2.º e 3.º escalões.
3. Para efeitos do número anterior, consideram-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida.

Artigo 67.º Acesso aos tarifários sociais e para famílias numerosas

1. Para beneficiar da aplicação dos tarifários sociais e para famílias numerosas os utilizadores finais devem entregar à Entidade Gestora o requerimento devidamente preenchido, cujo modelo é fornecido pela referida entidade, acompanhado dos documentos comprovativos da situação que, nos termos dos artigos 65.º e 66.º, os torna elegíveis para beneficiar dos mesmos, nomeadamente:
 - a) Os utilizadores domésticos:
 - i) Tarifário social:
 - 1) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
 - 2) Documento emitido pelo Instituto de Segurança Social, I.P. comprovativo da situação de carência económica e da atribuição de prestações sociais;
 - 3) Atestado de residência emitido pela Freguesia da área de residência ou outro documento idóneo de demonstração da residência fiscal;
 - ii) Tarifário para famílias numerosas:
 - 1) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte do utilizador e de todos os membros do agregado familiar;
 - 2) Atestado de residência e de composição do agregado familiar emitido pela Freguesia da área de residência ou outro documento idóneo de demonstração da residência fiscal e da composição do agregado familiar;
 - b) Os utilizadores não-domésticos:
 - i) Fotocópia dos estatutos;
 - ii) Documento comprovativo da declaração de utilidade pública da pessoa coletiva, quando esta não figure na lista de pessoas coletivas de utilidade pública publicada pela Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros.
2. Os requerimentos são analisados pelos serviços municipais que emitem parecer devidamente fundamentado e remetem ao Presidente da Câmara Municipal, ou ao Vereador com competência delegada, para efeitos de deliberação, sendo os requerentes notificados da decisão.
3. A aplicação dos tarifários sociais e para famílias numerosas é válida, pelo período máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente, a pedido dos utilizadores, com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade, devendo para o efeito ser apresentada a prova, nos termos definidos no n.º 1, de que se mantêm as condições que determinaram a atribuição.
4. Constituem causa de cessação da aplicação dos tarifários sociais e para famílias numerosas, designadamente:
 - a) A alteração das condições que determinaram a atribuição previstas nos artigos 65.º e 66.º;
 - b) A não renovação nos termos do número anterior;
 - c) A falta de apresentação de documentação solicitada ou a falta de prestação de esclarecimentos, dentro dos prazos fixados para o efeito;

- d) A prestação de falsas declarações ou falsificação de documentos para obtenção dos tarifários.
- 5. Os utilizadores deverão informar a Entidade Gestora sempre que se verifique a alteração de alguma das condições que determinou a atribuição dos tarifários sociais e para famílias numerosas.
- 6. A Entidade Gestora poderá, a todo o tempo, promover ações de verificação do cumprimento dos requisitos de acesso dos utilizadores aos tarifários sociais e para famílias numerosas.